



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JUNHO/2022

DECRETO 7967/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

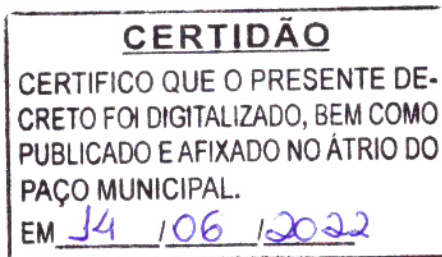
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2061 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
44905200 - 15500000 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Soma da Ação:	120.000,00
Soma da Unidade:	120.000,00
Total Geral:	120.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS	
44905100 - 15700000 Obras e Instalações	120.000,00
Soma da Ação:	120.000,00
Soma da Unidade:	120.000,00
Total Geral:	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 14 de junho de 2022.



Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alina Licia dos S. Silva
Alina Licia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021